



**INDICAÇÃO CONJUNTA Nº 001 DE 09 DE JUNHO DE 2025 -
GAB/VER.MARCELÃO E EMANUEL.**

Senhor Presidente, Apresentamos a V.Exa., nos termos do art. 147 do Regimento Interno, a presente Indicação, a ser encaminhada a Senhora Prefeita, ouvido o Plenário desta Casa, para que seja tomada providências no sentido de implantar a presença da Guarda Civil Municipal, através de concurso público, capacitando e integrando oficialmente ao sistema de fiscalização e controle de trânsito no município, visando à segurança pública e ao bem-estar da população.

JUSTIFICATIVA

Considerando o crescente aumento do fluxo de veículos e os problemas recorrentes de desorganização no trânsito em diversos pontos da cidade, conforme acidentes ocorridos diariamente, é de extrema importância o reforço das ações de fiscalização e orientação nas vias públicas.

A atuação da Guarda Municipal no trânsito é respaldada pela **Lei Federal nº 13.022/2014 (Estatuto Geral das Guardas Municipais)**, que, em seu art. 5º, inciso VI, permite o apoio à fiscalização de trânsito, desde que haja previsão legal e capacitação adequada.

Além disso, o **Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997)** também autoriza, em seu art. 24, a atuação da Guarda Municipal mediante convênio com o órgão municipal de trânsito.

Diante disso, a proposta visa:

- Criar e capacitar os agentes da Guarda Municipal por meio de cursos específicos de fiscalização de trânsito;
- Integrar a Guarda Municipal ao sistema municipal de trânsito;



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAI

Juntos por Guarai



- Firmar, se necessário, convênio com o Detran ou órgão competente para viabilizar a atuação dos guardas no controle do trâfego, aplicação de autuações e ações educativas.

Tal medida permitirá maior presença e atuação nas ruas, contribuindo diretamente para a organização do trânsito, redução de acidentes e segurança viária de motoristas, ciclistas e pedestres.

Dessa forma, sugerimos ao Poder Executivo a adoção das medidas cabíveis para a criação da Guarda Municipal e, se possível, a instalação de uma base fixa na região, garantindo maior proteção à população.

Câmara Municipal de Guarai/TO, 09 de junho de 2025.

Marcelão
Vereador

Emanuel
Vereador